



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 105, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.977, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00.2.032.02.0501 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

3.3.90.30.00.00.2.032.02.0501 Material de Consumo R\$ 200.000,00

Total suplementação

R\$ 700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 1.977/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO
Campos de Júlio, 02 de abril de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Total suplementação R\$ 117.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.974/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 159/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 159/2023, amigavelmente a partir de 05/04/2024

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e KÁTIA CRISTINA COSTA/ RESCINDIDA

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

DECRETO Nº. 103, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.975, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(232) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(230) 3.3.90.33.00.00.2.034.01.0500 Passagem e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

(265) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Físicas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

(263) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

(272) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

(307) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(309) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 20.000,00

(311) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(319) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

(339) 3.3.90.32.00.00.2.037.01.0500 Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita R\$ 50.000,00

(343) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 30.000,00

(352) 3.3.90.30.00.00.2.039.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(354) 3.3.90.39.00.00.2.039.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(366) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total suplementação R\$ 515.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 104, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.976, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

ATIVIDADE: 2.021 Indenizações e Restituições

ELEMENTOS:

(128) 3.3.90.93.00.00.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

Total da Suplementação R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.976/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 105, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.977, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00.2.032.02.0501 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

3.3.90.30.00.00.2.032.02.0501 Material de Consumo R\$ 200.000,00

Total suplementação R\$ 700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n° 1.977/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 106, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.978, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO:11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(643) 3.3.90.30.00.00.2.097.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(639) 3.3.50.43.00.00.1.010.01.0500 Subvenções Sociais R\$100.000,00

Total anulação R\$ 100.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 107, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.979, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 269.551,09 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

PROJETO: 2.097 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0711 R\$ 269.551,09

Total da Suplementação R\$ 269.551,09

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n° 1.979/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 108, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.980, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 29.778,91 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais, noventa e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.131.02.0755 Obras e instalações R\$ 29.778,91

Total suplementação R\$ 29.778,91

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n° 1.980/2024.